



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 48.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0033.1048 – Aquisição de Patrulha Agrícola Rolo Compactador

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (117)R\$ 48.000,00

TOTAL:**R\$ 48.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor remanescente, mais os rendimentos do recurso 3111 – Aquisição de Patrulha Agrícola Rolo Compactador no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 001/2021

Sério, 12 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

O teor do presente Projeto é a Devolução de recurso remanescente não utilizado na aquisição do rolo compactador, adquirido através do Convênio 891886/2019 realizado pelo Município com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O quantitativo original do repasse era de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo que destes, foram utilizados R\$ 310.375,00 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) e o valor de R\$ 69.625,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pertence à necessária contrapartida municipal.

O valor total do maquinário é de R\$ 322.800,00. Neste sentido, esta municipalidade tem o dever de efetuar a devolução do valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao governo federal, tendo em vista o numerário remanescente do recurso, acrescido de seus respectivos rendimentos.

Certos da corriqueira presteza e atenção, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.